



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.260/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.1.827/PMMA/2.018, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, para atender as necessidades da Farmácia Básica, com aquisição de material de consumo e permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0024	1	229	3.3.90.30.00.00	03.07.51	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS	Material de Consumo	Assistência Farmacêutica	20.000,00
02/007	10	301	0024	1	229	4.4.90.52.00.00	03.07.51	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Projeto	Programa Nacional da Assistência Farmacêutica QUALIFAR SUS	Equipamentos e Material Permanente	Assistência Farmacêutica	41.400,00
							Total	61.400,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de setembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484